



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 053/2022-P

Dois Córregos, 12 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Protocolo: 694

Data e hora: 13/05/22 09:04

Doc. Nº: 53/2022

Protocolado por:
Secretaria

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

O convênio em questão decorre do PEM - Programa Especial de Melhorias, da Secretaria de Estado da Habitação, voltado a implantar melhorias urbanas em empreendimentos habitacionais de interesse social, desenvolvidos pela administração pública, como é o caso do Núcleo Habitacional João Viotto.

No caso de Dois Córregos ele contempla obras de infraestrutura consistentes no recapeamento de vias públicas do núcleo, mais obras de sinalização viária e de acessibilidade, capazes de melhorar a qualidade de vida das pessoas que residem no lugar.

Para Dois Córregos, trata-se de mais um benefício conquistado junto ao governo do Estado por gestão do deputado federal Arnaldo Jardim.

Como se trata de convênio cujos recursos só podem ser aplicados em núcleos habitacionais, nada mais justo que a escolha do João Viotto para abrigar os investimentos, porquanto um dos mais antigos da cidade, que necessita dos benefícios que receberá.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os créditos possam ser abertos objetivando às aquisições, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim e com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$: 935.509,17 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade no Conjunto Habitacional João Viotto, mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 01.1200 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 610.509,17

FONTE DE RECURSOS: 02. 1179 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 325.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

R\$:610.509,17 (seiscentos e dez mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

